



DESPACHO N.º 197/2024

SIADAP 3 – PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO – CICLO AVALIATIVO DE 2025

CONSIDERANDO:

O disposto no artigo 50.º, n.º 4, da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na sua versão atualizada, e após audição do Conselho Coordenador de Avaliação em 11/DEZ/2024, **DETERMINO QUE:**

1.º - As ponderações a aplicar aos parâmetros de avaliação dos trabalhadores municipais no ano de 2025 sejam as seguintes:

Parâmetros de avaliação	Ponderação para a avaliação final
Resultados	60% (ponderação mínima)
Competências	40% (ponderação máxima)

2.º - Para os trabalhadores, cuja avaliação seja efetuada exclusivamente com base nas competências, a ponderação para a avaliação final seja de 100%.

3.º - Do presente Despacho seja dado o devido conhecimento a todos os trabalhadores municipais.

CUMpra-SE

Paços do Município de Almodôvar, aos 12 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
